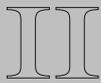


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de Abril de 2004



Série

Número 84

## Suplemento

### Sumário

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.  
Anúncios de abertura de procedimento

**SOCIEDADE METROPOLITANA DE  
DESENVOLVIMENTO S.A.**
**Anúncio de abertura de procedimento**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**
**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A.	À atenção de: O Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Edifício do Governo Regional – 3.º andar Avenida Zarco	Código postal: 9004-527
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: +351 291 280302	Fax: +351 291 282076
Correio electrónico: metropolitana@metropolitana.com.pt geral@metropolitana.com.pt	Endereço internet (URL):

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia  Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**
**II.1) DESCRIÇÃO**
**II.1.1) Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO  SIM 
**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada da Execução dos Arranjos Exteriores do Centro Cultural de Machico

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A empreitada consiste na execução de trabalhos e pavimentos externos, cablagem eléctrica e iluminação exterior

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Machico, Região Autónoma da Madeira, Portugal

Código NUTS PT300

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura**
**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Objecto principal  Vocabulário principal  Vocabulário complementar (se aplicável)

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPIC)**

**II.1.9) Divisão em lotes** (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**
**II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constuem a empreitada.

O valor para efeito do concurso é de 702.500,00 euros, IVA excluído.

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 90 a partir da Consignação

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**
**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**
**III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

5% do valor do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do Empreiteiro, será por Preço Global.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo, em regime de Responsabilidade solidária (Decreto-lei n.º 231/81 de 28 de Julho).

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica técnica e financeira nos termos definidos no DLn.º 59-99 de 2 de Março e de acordo com o Programa do Concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará concedido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso Tipo (Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro do Ministério do Equipamento Social), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 desde Programa de Concurso.

6.2.O alvará concedido pelo IMOPPI previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter as seguintes habilitações:

a) Da 8ª Subcategoria da 2ª Categoria correspondente ao valor da proposta;

b) Da 1ª Subcategoria da 4ª Categoria das Classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo à mesma.

6.3. Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas a1) e a2) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no Artigo 3º do Decreto-Lei nº 236/95 de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; d) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo " recibo " incluindo todos os Anexos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira do concorrente nos termos estabelecidos no n.º 19.3 deste Programa de Concurso, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada, da respectiva declaração;

Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I do Programa de Concurso Tipo (Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro do Ministério do Equipamento Social):

a) Alvará (ou cópia do mesmo) concedido pelo IMOPPI, contendo as habilitações referidas no n.º 6.2, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

Ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea a):

Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso Tipo (Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro do Ministério do Equipamento Social) e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros

Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referido no anexo II do Programa de Concurso Tipo (Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro do Ministério do Equipamento Social):

a) Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;

b) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações:

d1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;

d2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;



de Concurso Tipo (Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro do Ministério do Equipamento Social), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 desde Programa de Concurso.

6.2.O alvará concedido pelo IMOPPI previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter as seguintes habilitações:

a) Da 1ª Subcategoria da 4ª Categoria correspondente ao valor da proposta;  
6.3. Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas a1) e a2) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - documentos comprovativos exigidos  
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 236/95 de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;  
d) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "recibo" incluindo todos os Anexos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira do concorrente nos termos estabelecidos no n.º 19.3 deste Programa de Concurso, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada, da respectiva declaração;

Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I do Programa de Concurso Tipo (Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro do Ministério do Equipamento Social):

a) Alvará (ou cópia do mesmo) concedido pelo IMOPPI, contendo as habilitações referidas no n.º 6.2, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; Ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea a):

Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso Tipo (Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro do Ministério do Equipamento Social) e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros

Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referido no anexo II do Programa de Concurso Tipo (Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro do Ministério do Equipamento Social):

a) Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;

b) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações:

d1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;

d2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

d3) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

- Celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;

- Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos;

- Apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;

d4) Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto;

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja

exigida pela legislação do Estado de qual a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

h) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra designadamente:

- Director Técnico da Empreitada;

- Representante permanente do empreiteiro na obra;

- Responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

tendo em atenção o que é exigido como qualificação mínima, nas Cláusulas Jurídicas e Administrativas Complementares n.ºs 4, 5 e 6 do Caderno de Encargos.

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**

**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa x

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 15/04**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 24/05/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável):

Suporte papel: 1500 Moeda: Euro

Suporte digital: 750 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O process de concurso poderá ser adquirido na sede da SMD, S.A., devendo o pagamento ser efectuado com cheque cruzado a favor da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(consoate se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

31/05/2004 (dd/mm/aaaa) Hora (se aplicável) 17h00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----							

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)**

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)

Ao acto pode assistir qualquer pessoa sem restrição. No entanto só poderão intervir no acto publico as pessoas devidamente credenciadas como representantes dos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 01/06/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 Local: Sede da Sociedade

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)

Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação serão, nos termos do disposto no artigo 105º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será a que corresponde às melhores condições de preço e prazo.

Considera-se que esta será a que apresentar o valor (P-M) mais baixo, sendo:

P = Preço da Proposta

M = Valor da multa por incumprimento do prazo contratual previsto no Caderno de Encargos, admitindo-se um atraso da obra de (Pmax - T) em que Pmax é o prazo máximo em dias para a execução da empreitada definido no Caderno de Encargos e T o prazo proposto, também em dias.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 13/03/2004 (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Pedro França Ferreira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)